



# Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 05 de Outubro de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6585

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Departamento de Receita e Fiscalização	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	28
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Compras	29
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	30
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	31

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**DECRETO Nº 247, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 852, de 18 de dezembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 865, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes e normas para a regularização fundiária dos parcelamentos ilegais do solo localizados no Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação de prazo para requerimento da Reurb, tratado no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar nº 813/2018;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 83, de 6 de abril de 2023, prorrogou o prazo para requerimento da Reurb, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 10.991, de 5 de março de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para requerimento da Reurb, de que trata o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 852, de 18 de dezembro de 2019 e pela Lei Complementar nº 865, de 18 de dezembro de 2020, a partir de 6 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Os núcleos que ainda não apresentaram requerimento da Reurb, deverão ser notificados a pedir a regularização, e ainda, que em igual prazo, deverão formular o requerimento ou justificar o motivo de não fazê-lo, sob as penas da legislação e de notificação às Autoridades competentes, quer pelas implicações de ordem penal e/ou ambiental.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

REABERTURA DE PRAZOLICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 204/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41.767/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM COBERTURA METÁLICA NO PARQUE RESIDENCIAL BELINHA OMETTO –SINCOV: 896821/2019 –CR: 1.069584-57/2019/MC –CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44 -CAIXA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/10/2023 às 14:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 223/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41.766/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DEPUTADO OCTÁVIO LOPES, NOS TRECHOS ENTRE AS RUAS PRESIDENTE ROOSEVELT E RUA SANTA CRUZ E ENTRE AS RUAS TIRADENTES E RUA SANTA TEREZINHA –CONVÊNIO 101394/2023 COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/10/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 04 de outubro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 156/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E DESINSTAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, A SER INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 04 de outubro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 26/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA ANA COLITES TUMENAS, JARDIM RESIDENCIAL FENIX- LIMEIRA-SP- CONTRATO FINISA Nº0609.517-44 CAIXA, que após análise dos documentos apresentados pela licitante neste certame, esta Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 26/2023:

- DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60.

Ato contínuo, após análise da proposta apresentada pela empresa HABILITADA neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO a empresa participante conforme segue:

- 1ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60; valor R\$ 46.391,24 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

A empresa participante declinou do direito de recurso em todas as fases da presente licitação.

Diante da classificação supra, esta Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 26/2023.

Limeira, 04 de outubro 2023

Comissão de Licitação

Republicado por conter incorreção

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 40.343/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES, através da empresa RCA MEDICAL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 14.900,40 (quatorze mil, novecentos reais e quarenta centavos).

Limeira, 19 de setembro de 2023.

Vitor S. C. dos Santos- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 45.246/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE UNIFORME (MACACÃO) DO SAMU PARA PREMIAÇÃO DAS CRIANÇAS GANHADORAS DO CONCURSO MASCOTE DO SAMUZINHO, através da empresa LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO pelo valor de R\$ 1.622,50 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Limeira, 02 de outubro de 2023.

Vitor S. C. dos Santos- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

#### EXTRATO DE CONTRATO E ATA

CONTRATO Nº: 250/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº: 48.789/2023, OBJETO: Contratação de profissional ou empresa devidamente habilitada para prestação de serviços com a realização de sessões domiciliares de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, em atendimento a Mandados Judiciais, CONTRATADA: Home Care Cene Hospitalar Ltda, CNPJ nº. 02.643.405/0001-73, VALOR: R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023, PRAZO: por (12) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 261/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 138/2023, PROCESSO Nº: 31.656/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados para distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, VALOR TOTAL: R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 26 de setembro de 2023.

ATA Nº: 263/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023, PROCESSO Nº: 19.725/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados (Portaria 344/98) para atendimento a Mandados Judiciais Ativos, DETENTORA DA ATA: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 04.027.894/0007-50, VALOR TOTAL: R\$ 115.366,10 (cento e quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 26 de setembro de 2023.

ATA Nº: 265/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023, PROCESSO Nº: 19.725/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados (Portaria 344/98) para atendimento a Mandados Judiciais Ativos, DETENTORA DA ATA: CM Hospitalar S.A., CNPJ nº. 12.420.164/0001-57, VALOR TOTAL: R\$ 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais), DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 27 de setembro de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 179/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 51/2021 - PROCESSO Nº: 35.363/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e gerenciamento de soluções tecnológicas integradas para

gestão, monitoramento e fiscalização de ruas e avenidas do Município de Limeira, através de equipamentos eletrônicos, incluindo seu fornecimento, TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR, ADITIVO E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Consórcio Mobilidade Limeira, representado pela empresa Sentran-Serviços Especializados de Trânsito Ltda, CNPJ nº 02.734.092/0001-69, Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A., CNPJ nº 07.877.926/0001-09, VALOR: R\$ 16.041.984,96 (dezesesseis milhões quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023, PRAZO: por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 09 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Edital de Chamamento nº. 05/2022**

**Credenciamento de Parecerista para Projetos Culturais - Prorrogação de Prazo**

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. José Farid Zaine, com fundamento no item 11.8 do referido Edital, prorroga por mais **12 (doze) meses, a partir de trinta de novembro de dois mil e vinte e três**, o prazo de validade do Edital de Chamamento nº. 05/2022 - Credenciamento de Parecerista para Projetos Culturais, homologado no Jornal Oficial do Município de Limeira em trinta de novembro de dois mil e vinte e dois.

Limeira, 04 de outubro de 2023.

**José Farid Zaine**

**Secretário Municipal de Cultura**

**EDITAL Nº 56/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração a comparecerem no referido Departamento (Auditoria Fiscal), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal após a sua publicação: - 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem ao Depto. de Receita e Fiscalização/Auditoria Fiscal (artigos 176, 181, 184 §º4, 202 § único, 204 e 213 da Lei nº 1.890/83 - CTM).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI

Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DAS CONSULTAS TRIBUTÁRIAS.**

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37979/2023

-REQUERENTE: MINISTÉRIO COMUNIDADE DA FÉ

-ANÁLISE: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**

-Reconhecimento de Imunidade Tributária do ITBI (Entidade Religiosa)-Lei Municipal 2293/89 e alterações, Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional-CTN” e Constituição Federal: Reconhecida a Imunidade Tributária do ITBI referente a transação do imóvel objeto dos autos supra.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47874/2023

-REQUERENTE: ANTONINHO PEDRO

-ANÁLISE: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**

-Reconhecimento da Não-Incidência do ITBI (Cessão de Direitos e Obrigações de Incorporação Imobiliária) -Reconhecida a NÃO-INCIDÊNCIA DO ITBI conforme previsto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 2.153/89, com as alterações dadas pela lei nº 2.293/89 .

Processo Administrativo nº 49103/2023

-Requerente: HOLDING BRAVA LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**

-Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal  
- Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI face as atividades da empresa Requerente.

-Processo Administrativo nº 49623/2023

-Requerente: DALUMAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**-Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal, Súmula do STF- RE 796.376/SC. - Reconhecimento da NÃO INCIDÊNCIA do ITBI face a Imunidade Tributária referente somente ao valor do imóvel constante no contrato de integralização e Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI referente a diferença do valor do Capital Social a ser integralizado

-Processo Administrativo nº 50744/2023

-Requerente: CLÁUDIO ANTONIO DAIANESE

DAIANESE AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**-Análise de Não incidência do ITBI (Desincorporação)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal, Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI

Processo Administrativo nº 49150/2023

-Requerente: ZANETTI PARTICIPAÇÕES LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**

-Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal  
- Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI face as atividades da empresa Requerente.

Processo Administrativo nº 51071/2023

-Requerente: VMP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal



**EMENTA:**

- Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal
- Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI face as atividades da empresa Requerente.

Processo Administrativo nº 38239/2023

-Requerente: CONTROL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**

- Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal
- Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI face as atividades da empresa Requerente.

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO**

NOME: ADRIANA CRISTINA MARTINS

Endereço: Rua Luis Mário Neto, nº 323-Sala 01-Cordeirópolis-SP

CPF: 869.152.409-00

Processo Administrativo: 43312/2023 - Auto de Infração Tributária (ITBI) nº 29738/2023 referente ao Valor do ITBI recolhido a menor.

**EDITAL Nº 1477/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **FLAUDINEI TEIXEIRA BARBOSA**

Endereço: **RUA BENEDITO LUCIO DE SOUZA, 120 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5180037000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **268/2023**

Processo: **44943/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 268/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1208/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1478/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 337/2023**

Nome: **ODAIR FERREIRA DOS SANTOS**

Endereço: **RUA JOSÉ CANDIDO DA SILVEIRA, 778 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5176026000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **259,50**

Processo: **54726/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1392/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1479/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 345/2023**

Nome: **CARINA DIRCE GROTTA BENEDETTI**

Endereço: **RUA PARA, 1135 - JD. SÃO MANOEL**

Inscrição Cadastral: **0692020000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **350,00m<sup>2</sup>**

Processo: **54737/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1439/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1480/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **JULIO CESAR OPSFELDER**

Endereço: **RUA JOÃO DIOTTO, 63 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286015000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **127/2023**

Processo: **32803/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 127/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 346/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 1481/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **PATRICK FAVERO**

Endereço: **RUA JOÃO APPARECIDO GIUSTI, 137 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5277005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **222/2023**

Processo: **42561/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 222/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 873/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 1482/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **THIENGO ALEXANDRE DE PAULA**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 580 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274003000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,29m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **232/2023**

Processo: **42572/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 232/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1001/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 1483/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **WANDERLEY TESCH PENTEADO RODINI**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 385 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5285008000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **245/2023**

Processo: **43364/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 245/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1100/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1484/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **DAVID ROGERIO ROSA DE SOUZA**

Endereço: **AVENIDA DOUTOR JOSE ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 199 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266011000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **336,63m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **238/2023**

Processo: **43357/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 238/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 804/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1485/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **RODRIGO ARGONA ARROYO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 560 - RESD. COLINAS DO ENGENHO - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274001000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **322,67m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **251/2023**

Processo: **43370/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 251/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 999/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1486/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **LUCIANA APARECIDA MATOS**

Endereço: **RUA OSWALDO JOAO HERGERT, 1835 - JD. AGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4016001000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **360,51m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **252/2023**

Processo: **43371/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 252/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1128/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1487/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **J.A.C PANIFICADORA LTDA**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 148 - RESD. CHACARA SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **1516059000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **288,49m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **75/2023**

Processo: **25895/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 75/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 313/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 1488/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 347/2023**

Nome: **BURGER SA INDUSTRIA E COMERCIO**

Endereço: **AVENIDA CAMPINAS, 555 - CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **0474034000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **184,25**

Processo: **54939/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1428/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 1489/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:



**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 346/2023**Nome: **PEDRO SOARES DA SILVA**Endereço: **RUA HENRIQUE DUARTE DO PATEO, 107 - JD. NOVA SUIÇA**Inscrição Cadastral: **0784026000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,50**Processo: **54938/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1417/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1490/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 348/2023**Nome: **BURGER SA INDUSTRIA E COMERCIO**Endereço: **AVENIDA CAMPINAS, 549 - CIDADE JARDIM**Inscrição Cadastral: **0474033000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **211,60**Processo: **54940/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1429/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1491/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1537/2023**

Nome: **VANIA CRISTINA CONCOLATO DA SILVA**

Endereço: **RUA ALBINO DA SILVA GONÇALO, 252 - JARDIM GRÊMIO**

Inscrição Cadastral: **1413039000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

Processo: **55688/2023**

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1492/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 339/2023**

Nome: **IVO APARECIDO NASCIMENTO**

Endereço: **RUA ALBERTO LUCATO, 10 - JD RESD. SANTA AMÁLIA**

Inscrição Cadastral: **3523001000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **222,70**

Processo: **54730/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1391/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1493/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 340/2023**

Nome: **MARCIEL FANTUCI SILVA**

Endereço: **RUA VINICIUS DE MORAES, 58 - RESD. INTERLAGOS**

Inscrição Cadastral: **5346006000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00**

Processo: **54732/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1384/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1494/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 342/2023**

Nome: **BLUMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Endereço: **VIA GUILHERME DIBBERN, 3645 - BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **2477015000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **5.779,23m<sup>2</sup>**

Processo: **54734/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1382/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1495/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1521/2023**

Nome: **MARCOS GENTILIN**

Endereço: **RUA GALIANO MONTEIRO DE MORAES, 500 - JD. PQ. NOVO MUNDO**

Inscrição Cadastral: **1153031000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **295,10m<sup>2</sup>**

Processo: **55167/2023**

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1496/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1523/2023**

Nome: **WR EMPREENDIMENTOS SS LTDA**

Endereço: **RUA EDSON DANIEL DOS SANTOS, 942 - JD RESD. SANTINA PAROLI PECCININI I /DA**

Inscrição Cadastral: **3249007000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **210,00m<sup>2</sup>**

Processo: **55476/2023**

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1497/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1524/2023**

Nome: **CLAUDINEI GOMES PARREIRA**

Endereço: **RUA JOSE ARTHUR PEREIRA TRIGO, 140 - JD. RESD. CAMPO BELO**

Inscrição Cadastral: **3268033000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **140,00m<sup>2</sup>**

Processo: **55906/2023**

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1498/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1526/2023**

Nome: **RAFAEL FERNANDO DUARTE**

Endereço: **RUA ODECIO ORSI, 123 - JD. LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **3747017000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **342,62m<sup>2</sup>**

Processo: **55168/2023**

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1499/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **CRISTINA MARTINS DOMINGUES**

Endereço: **RUA DALVA PETERMANN ROQUE, 106 - JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4942217000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **162/2023**

Processo: **37341/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 162/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 741/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.


O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**


**Diretor de Serviços Públicos**


**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 38.968/20	DATA DO PROTOCOLO	21/10/2020		
CNPJ/CPF	37.XXX.XXX/0001-60	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CASA DE REPOUSO CANTINHO DOS AVOS LTDA				
ENDEREÇO	RUA SILVINO FERREIRA DE CASTRO, Nº 498, JARDIM GLÓRIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-242	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 03/11/2020 sob VISA nº 3928/20, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0796 lavrado contra o interessado em 08/10/2020, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 38.968/20.</p> <p>Limeira, 04 de outubro de 2023.</p>					


 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 44.322/23	DATA DO PROTOCOLO	01/08/2023		
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-01	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DOHLER AMÉRICA LATINA LTDA				
ENDEREÇO	RUA MIGUEL GUIDOTTI, Nº 905, CHÁCARA BAIANA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-342	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 16/08/2023 sob VISA nº 4682/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1517 lavrado contra o interessado em 27/07/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 44.322/23.</p> <p>Limeira, 04 de outubro de 2023.</p>					





 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 61.224/18	DATA DO PROTOCOLO	19/12/2018		
CNPJ/CPF	62.XXX.XXX/0001-05	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA				
ENDEREÇO	RUA LARGO DA BOA MORTE, Nº 81, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-188	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 11/01/2019 sob VISA nº 205/19, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0122 lavrado contra o interessado em 30/11/2018, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 61.224/18.</p> <p>Limeira, 04 de outubro de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 20.507/22	DATA DO PROTOCOLO	27/04/2022		
CNPJ/CPF	42.XXX.XXX/0001-80	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	VIDA BELA DE VIVER LTDA				
ENDEREÇO	RUA VINTE E DOIS DE JULHO, Nº 315, CIDADE JARDIM				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-275	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 23/05/2022 sob VISA nº 3083/22, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 01144 lavrado contra o interessado em 08/04/2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.507/22.</p> <p>Limeira, 04 de outubro de 2023.</p>					

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 29.568/18	DATA DO PROTOCOLO	08/06/2018		
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL LIMEIRA S/A				
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Recurso protocolizado em 14/10/2022 sob VISA nº 6675/22, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3525, série B, lavrado contra o interessado em 27/09/2022, julgado INDEFERIDO, conforme artigos 128, VI, e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 29.568/18.</p> <p>Limeira, 04 de outubro de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 51.416/18	DATA DO PROTOCOLO	18/10/2018		
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL LIMEIRA S/A				
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Recurso protocolizado em 14/10/2022 sob VISA nº 6674/22, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3528, série B, lavrado contra o interessado em 28/09/2022, julgado INDEFERIDO, conforme artigos 128, VI, e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 51.416/18.</p> <p>Limeira, 04 de outubro de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 42.659/18	DATA DO PROTOCOLO	28/08/2018		
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL LIMEIRA S/A				
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Recurso protocolizado em 14/10/2022 sob VISA nº 6673/22, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3527, série B, lavrado contra o interessado em 27/09/2022, julgado INDEFERIDO, conforme artigos 128, VI, e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 42.659/18.</p> <p>Limeira, 04 de outubro de 2023.</p>					

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 138/2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.312/2018**

Nome do Notificado:	<b>Oswaldo Conti Junior</b>
CPF/CNPJ:	<b>073.517.748-11</b>
Endereço:.	<b>Rua Bartolomeu Bueno nº 409 - Vila Primavera - Limeira/sp</b>
Endereço do Imóvel em Regularização:	<b>Rodovia Limeira/Mogi Mirim - km 99 - Limeira/SP</b>
Matrícula do Imóvel (Reurb):	<b>12.253 – 1º CRI</b>
Data de Emissão:	<b>04/10/2023</b>

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 47.312/2018;

**CONSIDERANDO** o Comunicar-se Deplan nº 022/2022 (cópia anexa), **emitido em 10/01/2022**, cujo **prazo** para **atendimento** é de **30 dias, retirado em 17/01/2022**;

Fica o SR. OSWALDO CONTI JUNIOR, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências do Comunicar-se Deplan nº 022/2022 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

**Lei Municipal nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresenta a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 04 de outubro de 2023.

**Simone Batistussi Silva Panegutti**

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento  
Secretaria de Urbanismo

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 3052/2023 – PUBLICADO EM 29/09/2023.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**Onde se Lê:** “Viver Mais Comercio Alimenticio de Produtos Naturais LTDA, CNPJ 32.876.486/0001-12 pelo valor de R\$ 1.960,58 (mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).”

**Leia-se:** “MHP FESSL CEREAIS ME, CNPJ 28.706.561/0001-20 pelo valor de R\$ 1.960,58 (mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).”.

**As demais informações permanecem inalteradas.**

**Bruno Serillo**

**Setor de Licitações e Contratos**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



**EXTRATO DE COMPRA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo 395/2023**

Requisição de Compra: 26/2023

**Objeto: Compra de Materiais de Escritório e Papelaria**

Fornecedor: Graffit Limeira Papelaria Ltda

CNPJ: 68.917.061/0001-51

**Valor: R\$ 1.282,26 (mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte seis centavos)**

**Nota Fiscal: 000049389**

**Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.16 Material de expediente**

Limeira, 04 de outubro de 2023.

Quézia Martins da Silva  
Chefe do Setor Administrativo

**DECRETO Nº 248, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.548, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº 4.019, de 24 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 28 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 5.495, de 28 de abril de 2015 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, solicitou a substituição de membros com anuência da Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio da Comunicação Interna nº 1.096/2023 - LOC 17, no Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica substituída a Sr.<sup>a</sup> **Lisandra Micotti Zanardo**, pelo Sr. **Juliano Forti**, como membro titular, e o Sr. **Fernando Marcelo Dias Gabriel**, pela Sr.<sup>a</sup> **Débora Aparecida Benett**, como membro suplente, ambos representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI, nomeados pelo Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021, para complementação do mandato de três anos em andamento.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete